

## Procuradoria Geral do Estado

### Resolução nº 446/2017-PGE

Designar os Procuradores do Estado JÚLIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO e RODRIGO TOURINHO DANTAS para substituírem, durante o saldo e férias regulamentares do titular, o Procurador-chefe de Especializada

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **JÚLIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO**, RG 13.542.350-5, Procurador-chefe da Procuradoria do Contencioso Fiscal- PCF para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pela função de Procurador-chefe de Especializada - PDA no período de 04/01/2018 a 08/01/2018, tendo em vista o saldo de férias do exercício de 2016 da titular, Procuradora Cláudia de Souza Haus.

Art. 2º Designar o Procurador do Estado **RODRIGO TOURINHO DANTAS**, RG 13.541.008-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-chefe de Especializada - PDA no período de 09/01/2018 a 04/02/2018, tendo em vista as férias regulamentares do exercício de 2017 da titular, Procuradora Cláudia de Souza Haus.

### PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 21 de dezembro de 2017.

Joel Samways Neto  
Procurador-geral do Estado, em exercício

127861/2017

## Secretaria da Administração e da Previdência

### Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

#### PORTARIA JCP Nº 135/2017

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 23 da lei federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96 e demais disposições regulamentares, resolve:

#### DESTITUIR:

Do exercício das funções de RELATOR da Agência Regional da JUCEPAR em Toledo-PR, o servidor RAFAEL GUSTAVO LINKE, nomeado através da Portaria 041/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/05/2013, ficando o mesmo, a partir de 01/01/2018, IMPEDIDO de exercer as atividades que lhe foram atribuídas através do convênio firmado entre a JUCEPAR e a Associação Comercial e Empresarial de Toledo.

Publique-se.

Curitiba, 21 de dezembro de 2017.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

127872/2017

## Secretaria da Comunicação Social

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO: 14.269.250-0

Dispensa de licitação nº 28/2017

1. Considerando a necessidade da Secretaria de Estado da Comunicação Social em relação ao objeto a ser contratado, conforme justificativa, motivação e informações constantes dos autos;
2. Considerando a instrução do protocolo sob nº 14.9429.210-2 destinada a viabilizar a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR para a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação em prol

3. desta Secretaria;
3. Considerando a aprovação do processo em referência pelo Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná CETIC-PR, do dia 18 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.084.722,56 (dois milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) para a respectiva contratação;
4. Considerando a informação n 068/207-GOFS, de que existe previsão orçamentária para a referida contratação;
5. Considerando o teor da Informação nº 1747/2017 - PGE, de 12 de dezembro de 2017;
6. Considerando o Despacho da Diretora-Geral constantes dos autos, de 22 de dezembro de 2017, de que foi atendido o que foi solicitado pela Informação da Procuradoria-Geral do Estado;
7. Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XVI da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o Art. 34, inciso XIV da Lei Estadual nº 15.608/2007, com a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR para a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, no valor de R\$ 2.084.722,56 (dois milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos);
8. Publique-se.

Curitiba, 22 de dezembro de 2017

Deonilson Roldo  
Secretário de Comunicação Social

127876/2017

## Secretaria da Cultura

### Certidão de Baixa de Responsabilidade - Prestação de Contas de Adiantamento

Em atendimento a Lei Complementar 113 de 15/12/05, solicitamos publicação das CERTIDÕES DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE, referente Prestação de Contas de Adiantamento dos responsáveis abaixo:

Interessado: SEEC AD MATIAS MARINO DA SILVA

Despesa: Passagens e Despesas com Locomoção

Valor: R\$ 400,00

Empenho nº. 51000000.7.00666-2

Protocolo nº. 14.989.987-1

Certidão de Baixa nº. 51000000.7.00009-7

Data da Baixa: 22/12/2017

Interessada: SEEC AD MARISA LAGO

Despesa: Material de Consumo

Valor: R\$ 1.500,00

Empenho nº. 51000000.7.00668-3

Protocolo nº. 14.990.011-0

Certidão de Baixa nº. 51000000.7.00010-0

Data da Baixa: 22/12/2017

Interessada: SEEC AD ELIZABETH TEREZINHA B. F. GOMES

Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.000,00

Empenho nº. 51000000.7.00669-2

Protocolo nº. 14.990.034-9

Certidão de Baixa nº. 51000000.7.00011-9

Data da Baixa: 22/12/2017

Curitiba, 22 de dezembro de 2017.

Matias Marino da Silva,  
Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial.

Jaderson de Assis Alves,  
Diretor Geral.

127860/2017

## Secretaria da Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

#### RESOLUÇÃO N.º 6.660/2017 - GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 1.162/2015 - GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 - GS/SEED, de 30/11/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar o servidor **Cassiano Roberto Nascimento Ogliari**, RG n.º 6.152.753-2, para responder pela Superintendência da Educação, no período de 02 a 15 de Janeiro de 2018.

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Resolução n.º 1.162/2015 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

127863/2017